



## ATA N.º 28/2023

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Arraiolos realizada a vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

*Estiveram presentes:*

**PRESIDENTE:**

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

**VEREADORES:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

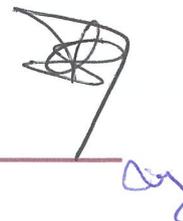
Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

Cumpridas que foram as formalidades a que se refere o art.º 41.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi pela sr.ª Presidente da Câmara convocada a presente reunião extraordinária, na qual será objeto de discussão e aprovação, nos termos do Edital n.º. 20, de 27/11/2023 , a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Grandes Opções do Plano, Orçamento e Normas de Execução para 2024;**
- 2. Mapa de Pessoal p/ 2024;**
- 3. Participação variável no IRS para 2024;**
- 4. Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis;**
- 5. Taxa de Derrama;**



**6. Proposta de fixação, para o ano de 2023, da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).**

**1. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO E NORMAS DE EXECUÇÃO PARA 2024:**

A sr<sup>a</sup>. Presidente fez uma síntese à proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024, cuja documentação foi previamente remetida à vereação. Referiu que se trata do maior orçamento, dos últimos anos, que tanto na receita como na despesa ascende a 15.320.826,00€, realçando nos investimentos: 45% para domínio público, destacando a execução do projeto da Rua Capitão Gomes Pereira em Igreja, a rede pedonal do parque de feiras em Arraiolos, a barragem do Divor e vários arruamentos nas localidades do concelho; 46% em edifícios, entre os quais: Projeto do Palácio dos Condes – Vimieiro, Centro Comunitário das Ilhas, Loteamentos habitacionais, relvados sintéticos (substituição do campo de Arraiolos e construção em Vimieiro). Alegou que nas despesas correntes estão contemplados os projetos habituais – “O Tapete está na Rua”, a Mostra Gastronómica e outros. Nas despesas com pessoal está previsto um aumento até porque além do que surgiu com a transferência de competências está igualmente provido com o reforço nalgumas áreas, indicado na proposta do mapa de pessoal. Indicou ainda que foram incluídos novos projetos na área do turismo que será uma aposta integrada para quem nos visita de forma a dar a conhecer os potenciais de cada localidade do concelho, pretendendo-se criar em cada uma delas um polo realçando os seus potenciais, citando como exemplos, o “montado” a Vale do Pereiro, as “décimas” à Igreja, a “orientação” a S. Pedro da Gafanhoeira, o “eco-festival” a Aldeia da Serra. Informou da continuidade nos apoios aos Bombeiros Voluntários, IPSS's, Associações/coletividades.

Salientou ainda do grande peso nas despesas correntes com os encargos com a energia, água, saneamento e resíduos sólidos (lixo), cuja TGR tem vindo a aumentar de ano para ano sem que o município venha a ser recompensado.

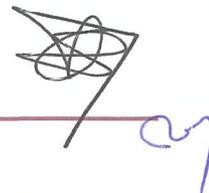
Sobre o documento chamou a atenção para as normas que incluem as medidas aplicáveis à execução do Orçamento para o ano 2024, realçando os artigos dos empréstimos a curto prazo e o pedido de autorização da competência para os compromissos plurianuais, conforme preceitua a legislação.

Finalizou considerando um orçamento ambicioso, esperando que se consiga concretizar todos os objetivos propostos.



Interveio a sr<sup>a</sup>. Vereadora Carla Romana manifestando satisfação com a aprovação do Orçamento de Estado que levou a um acréscimo de receita para o município. Considerou que todas as obras previstas a nível de arruamentos, água, saneamento são importantes para a população, reconhecendo que a C. M. tem feito, nos últimos anos, um grande esforço nas infraestruturas e estruturas que têm sido construídas. Continuando, referiu que tendo em conta as dificuldades que se atravessa, face ao período da pandemia e guerras, julga que seria importante a existência de habitações sociais de forma a ajudar quem necessitasse, até porque ainda não percebeu da sua inexistência, visto que grande parte dos municípios têm essa opção, embora reconheça que a C.M. venha a disponibilizar lotes de terreno a preços reduzidos e outros apoios. Considerou que deveria haver um maior apoio na área social, visto que não houve qualquer alteração às verbas destinadas às IPSS's e que nas bolsas de estudo e estágios profissionais baixou um pouco. Questionou para quando um apoio extraordinário aos alunos do ensino superior que se encontrem deslocados do distrito, pois embora a C. M. atribua bolsas de estudo de valor igual para todos, julga que seria importante ser revisto de forma a auxiliar mais as famílias. Referiu ainda que sendo o nosso concelho bem situado em termos estratégicos - eixo Sines-Espanha, perto da auto-estrada e linha férrea – deveria haver mais investimento, de forma a cativar mais empresas e apoiar as existentes, que por sua vez contribuiria decerto para um aumento populacional. Considerou que deveriam ter já avançado com o projeto que constava em orçamento anterior e que nada se fez – criação do espaço work. Referindo-se à transferência de competências na área da educação reconheceu que a C.M. tem feito um bom trabalho, tanto para os alunos como para as famílias que ficaram a ganhar. Finalizou, esperando que a C. M. tenha uma maior atenção à área social, às famílias e à natalidade. pois ajudariam muitas famílias e poderiam incentivar outras a instalarem-se no concelho.

A sr<sup>a</sup>. Presidente referiu que a C. M. nunca apostou na habitação social, mas sim na cedência de lotes de terreno nas várias localidades do concelho a preços reduzidos, no apoio à reabilitação de habitações degradadas e na oficina solidária que acaba por apoiar pequenas reparações que se julguem necessárias para o bem estar dos residentes, destacando, a melhoria das casas de banho, entre outras. Sobre os apoios aos alunos do ensino superior esclareceu que têm praticamente sido consideradas todas as candidaturas subsidiando com o valor da respetiva propina, exceto, conforme estipula o Regulamento, os que não tenham conseguido ter aproveitamento escolar. Realçou ainda que a C. M. tem tido uma atenção especial nos apoios sociais evidenciando os subsídios atribuídos



às IPPS's no contexto de apoio à família – creche e jardim de infância – na ação social escolar e transportes para os alunos desde o pré-escolar ao ensino secundário. Destacou ainda que uma novas competências na área social, que está a cargo da Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos ,conforme foi definido, são garantidos a atribuição de subsídios a famílias carenciadas (apoio às rendas de casa e outros) estando a C.M. desperta e de alerta para a situação até porque sendo um concelho pequeno dá para conhecer as realidades. Referiu ainda que têm havido a preocupação, dentro dos limites definidos por lei, as aquisições de materiais no comércio local e continuarão a divulgar e a promover o nosso concelho através dos eventos habituais. No tocante ao empreendedorismo salientou estar previsto a aquisição de terreno em Igrejinha, para instalação de oficinas/armazéns e possivelmente a retoma de mais alguns lotes de terreno da zona industrial de Arraiolos.

A sr<sup>a</sup>. Vereadora Carla Romana reconhece que a C. M. tem potencial para realizar mais atividades de promoção de forma a trazer visitantes ao nosso concelho, sugerindo que no próximo ano fosse revista a Mostra Gastronómica visto que este ano se notou uma grande redução, em termos de público e de restauração que ficou muito aquém do que era habitual, deixando como sugestão avançarem com convite às coletividades.

A sr<sup>a</sup>. Presidente referiu que tem sido seguido o objetivo inicial da realização da Mostra que foi o apoio às empresas e empreendedorismo do concelho. Salientou ainda que a redução de visitantes se deve, na sua opinião, à falta de recursos financeiros de muitas famílias porque a situação não está fácil.

Intervindo o sr. Vereador Jorge Macau referiu que em relação à Mostra constata que desde a pandemia nunca mais foi a mesma, tanto a nível dos participantes como de visitantes, até porque a nível de divulgação mantivemos o que já se vinha praticado, no entanto, verifica que a população olha para o evento como mais um e não se desloca, enquanto quem nos visitou houve o feed-back de satisfação. Quanto ao Orçamento e Plano de Atividades manifestou satisfação com o que foi referido pela sr<sup>a</sup>. Vereadora porque o que propôs não é competência direta da C. M. mas sim do Governo citando o caso do apoio aos estudantes universitários e as habitações sociais. Referiu não ter noção de quantos alunos estão fora do Distrito mas a C. M. têm vindo a pagar o valor das propinas que acaba por ser um grande apoio, quanto às habitações sociais não têm conhecimento de haver necessidade, em todo o caso a C. M. tem apoiado ao longo dos anos os munícipes a terem a sua própria casa na cedência de lotes a preços reduzidos.



O sr. Vereador João Campos coloca a questão se será necessário haver habitações sociais, visto que o que nos chega aos serviços são pedidos de apoio para melhoria de casas degradadas, cujo regulamento foi objeto de alteração de forma a validar mais casos. Referiu ainda que perante a nossa realidade será mais importante continuar a apostar no apoio para a construção de habitação própria.

A sr<sup>a</sup>. Vereadora Carla Romana questionou se já houve algum levantamento.

Tendo o sr. Vereador João Campos respondido que sim, salientando que estão a desenvolver um trabalho cuidado nesta área, comprovando com a realização de revisões dos regulamentos de forma a abranger um maior número de pessoas.

Passando-se à votação, verificou-se a aprovação da documentação, por maioria, com quatro votos favoráveis e um voto contra assumido pelo sr<sup>a</sup>. Vereadora Carla Romana, devendo ser submetida ao órgão deliberativo para apreciação e eventual aprovação, em conformidade com a alínea c) do n.º. 1 do art.º. 33.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.

A sr<sup>a</sup>. Vereadora Carla Romana justificou a sua posição, referindo que reconhece o trabalho que têm sido feito mas poderia ir mais além face à situação financeira.

## **2. MAPA DE PESSOAL PARA 2024:**

A sr<sup>a</sup>. Presidente submeteu uma informação emitida pelo Chefe da DAF – Divisão Administrativa Financeira do seguinte teor:

- 1. A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe nos artigos 28.º e 29.º que, o empregador público, em cada ciclo orçamental, tendo presentes a missão, atribuições, estratégia, objetivos e competências das unidades orgânicas, assim como os recursos financeiros disponíveis e recursos humanos necessários, deve efetuar o planeamento das atividades que pretende realizar.*
- 2. Neste contexto, o Mapa de Pessoal, apresenta-se como um instrumento de carácter nuclear no âmbito da gestão de recursos humanos e uma ferramenta indispensável na gestão municipal.*
- 3. Nestes termos, com carácter anual, os órgãos e serviços, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante cada exercício, elaboram o respetivo Mapa de Pessoal, competindo à Assembleia*



*Municipal a sua aprovação, conforme resulta do nº. 4., do artº. 29º., da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.*

4. *O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho que a entidade empregadora. Município de Arraiolos, necessita para o desenvolvimento das atividades planeadas, caracterizados em função:*
  - a) *da atribuição, competência ou atividade que o seu colaborador se destina a cumprir ou a executar;*
  - b) *do cargo ou carreira e categoria que lhe correspondem;*
  - c) *do perfil de competências transversais da respetiva carreira/categoria complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.*
5. *Neste contexto e com o precedente enquadramento, apresenta-se o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, nos seguintes termos:*
  - *O Mapa de Pessoal identifica por estrutura, os diferentes postos de trabalho que o constituem, incluindo os que se encontram ocupados por efeito de mecanismos de mobilidade entre órgãos ou serviços, correspondendo por conseguinte a lugares cativos e não ocupados.*
  - *Os postos de trabalho previstos no pedente mapa, são no número total de 267;*
  - *Os postos de trabalho não ocupados mas cativos, são em número de 6;*
  - *Relativamente aos novos postos de trabalho criados com a aprovação do presente mapa de pessoal, eles são contabilizados num total de 48, a prover mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*
  - *Verifica-se também, que do total de postos de trabalho 2 deles destinam-se a garantir o posto de trabalho originário, de trabalhadores actualmente em mobilidade.*
  - *Por último, subsistem dois postos de trabalho a prover em regime de comissão de serviço.*
6. *De acordo com os pressupostos enunciados, propõe-se a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2024.*

*Anexam-se, complementarmente, também os seguintes documento:*



- a) Organograma;
- b) A caracterização dos postos de trabalho por Divisão (Identificação das atribuições, competências e atividades por serviços e respetivas carreiras);
- c) Orçamentação das Despesas com Pessoal previstas para o ano de 2024.

O proposto foi aprovado, por unanimidade, devendo ser remetido à Assembleia Municipal.

### **3. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2024:**

A sr<sup>a</sup>. Presidente apresentou uma informação emitida pelo chefe da DAFAJ do seguinte teor:

*“1. Nos termos do n.º 1. do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS.*

*2. Nos termos do n.º 2. do mesmo artigo, essa participação depende de deliberação sobre a percentagem da participação no imposto pretendida pelo município, até ao limiar máximo imposto por lei.*

*3. Assim e atentas as finalidades previstas na lei, deverá a Câmara deliberar, nos termos e em conformidade com o estatuído no n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, sobre a percentagem de participação na coleta de IRS pretendida, submetendo depois essa mesma matéria à deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).*

*4. Finalmente e nos termos do n.º 2 do art.º 26º referido em 1. supra, a deliberação final dos órgãos do Município deverá ser comunicada até 31 de Dezembro, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, sendo que, no ausência de tais deliberações ou comunicação, será considerada a taxa de 5% para efeitos de participação municipal na coleta do mencionado imposto”*

Assim, a proposta da sr<sup>a</sup>. Presidente foi idêntica aos anos transatos, ou seja: 5%.

Nada havendo a opor foi aprovada, por unanimidade, devendo ser remetida à Assembleia Municipal.



#### **4. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:**

Face à informação emitida pelo Chefe da DAF, a sr<sup>a</sup>. Presidente referiu que o *Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos (cf. n.º 1. do art.º 1.º do Código respectivo) e o produto da sua cobrança constitui receita própria dos municípios, nos termos da alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).*

Considerando que compete ao município fixar anualmente as taxas a aplicar no Imposto Municipal sobre Imóveis, conforme refere o art.º 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro), a sr<sup>a</sup>. Presidente submeteu proposta idêntica aos anos anteriores, ou seja, a percentagem mínima:

- Prédios rústicos – 0,8%;
- Prédios urbanos – 0,3%

Não havendo qualquer proposta foi aprovada, por unanimidade, devendo, de acordo com a legislação em vigor, ser submetida ao órgão deliberativo.

#### **5. TAXA DE DERRAMA PARA 2024:**

Presente uma informação da Divisão Administrativa Financeira informando que nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais) podem os municípios lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

A sr<sup>a</sup>. Presidente apresentou uma proposta idêntica ao ano anterior, ou seja:

- 0,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€.
- 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€.
- Isentar de derrama as empresas que se fixem no concelho e que criem pelo menos três (3) postos de trabalho.



A sra. Vereadora Carla Romana apresentou uma proposta igual ao ano anterior, ou seja, isenção (0%) para as empresas com volume de negócios inferior a 150.000€ que se fixem no concelho e 0,75% para as empresas com um volume superior a 150.000€, justificando que contribuiria como alívio fiscal face aos tempos que atravessamos.

Passando-se à votação, verificou-se o seguinte:

- 1ª. proposta – quatro votos favoráveis e um contra assumido pela Vereadora Carla Romana;
- 2ª. proposta – um voto favorável da vereadora Carla Romana e quatro votos contra dos restantes membros.

Assim, foi a primeira proposta aprovada, por maioria, devendo, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ser submetida ao órgão deliberativo, para efeitos de aprovação.

## **6. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), PARA O ANO DE 2024:**

Foi presente uma informação emitida pelo chefe da Divisão Administrativa Financeira, do seguinte teor:

*“Considerando que:*

- 1. A entrada em vigor da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas, veio habilitar os municípios a cobrar uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), como contrapartida dos direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal.*
- 2. De acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do art.º 106º da lei supra referida, a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;*  
*b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct..*



3. *A TMDP constitui receita municipal nos termos da alínea o) do art.º 14º do Regime Financeiro das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro.*
4. *Deste modo, deve a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2024, e fixar o seu valor por indexação percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que disponibilizam estes serviços, tendo como limite máximo legal 0,25% , bem como e após isso, submeter essa sua proposta à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos do art.º 25º, n.º 1, alínea c), do mencionado diploma legal.”*

A sr<sup>a</sup>. Presidente propôs 0,25%, sendo aprovado, por unanimidade, devendo ser submetida à Assembleia Municipal, conforme refere a legislação atrás indicada.

*Conforme o disposto no art.º 57.º (n.ºs. 3 e 4) da lei 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações foram aprovadas em minuta, de forma a terem efeitos imediatos.*

**ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta e sete minutos, de que se lavrou a presente ata, que após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr<sup>a</sup>. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,